



Violência doméstica contra a mulher em tempos de Isolamento Social ante a Pandemia de Covid-19

*Athena de Albuquerque Farias¹; Hermínia Moreira Coelho da Costa²;
José Leonardo Claudino Leandro³; Francisco Hilângelo Vieira Barros⁴;
Alcylanna Nunes Teixeira Santiago⁵*

Resumo: O mundo está vivendo um momento pandêmico, que tem causado um verdadeiro caos na saúde, bem como que tem impactado negativamente nos mais diversos setores sociais, mais especificamente a economia e serviços de saúde e educação. Em razão da facilidade com a qual o vírus se propaga, o Governo tem determinado medidas de isolamento social, que limitam os locais de circulação, serviços que podem funcionar, bem como sugerem que as pessoas permaneçam em suas casas, saindo apenas para suprir necessidades essenciais. O isolamento social, embora medida de proteção da população, parece ter aumentado consideravelmente os casos de violência contra as mulheres. Este estudo analisa as causas da violência contra as mulheres no período pandêmico da Covid-19, no Brasil, à partir de dados da literatura. Os resultados demonstraram um aumento da violência doméstica contra a mulher no período da pandemia de covid-19, embora seja este um problema social com raízes profundas. Portanto, a modificação desse cenário vai requerer muito esforço e comprometimento de todos os envolvidos, inclusive políticas sociais mais efetivas, visando minimizar o quadro da violência contra as mulheres, atualmente vigente no país.

Palavras-chave: Violência doméstica; Isolamento social; Pandemia de Covid-19.

¹ Advogada formada pelo Centro Universitário dos Guararapes - UNIFG (2015). Especialista em Direito Processual do Trabalho pela Faculdades Integradas de Cruzeiro - SP (2016). Mestrado em Sustainable Development pela Università degli Studi di Milano, Milão, Itália. Athena.farias@gmail.com;

² Graduação Medicina pela Universidade Estadual do Ceará - UECE. Pós graduação Saúde da família UFC. Pós graduação medicina intensiva UniRedentor. herminiamcc@gmail.com;

³ Graduação em Direito pela Faculdade UNIPE, Pós graduação em Direito previdenciário pela universidade ESA/PB. ajudador@bol.com.br;

⁴ Enfermeiro do Hospital Universitário da Grande Dourados UFGD/EBSERH. Especialista em: Saúde da Família pela Universidade Federal do Ceará; Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente, com ênfase em neonatologia pela Faculdades Integradas de Cruzeiro - FIC. Mestre em saúde da Criança e do Adolescente pela Universidade Estadual do Ceará - UECE. fhbqxda@yahoo.com.br;

⁵ Mestra em Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) pela UFCA. Bolsista CAPES. Psicóloga, Especialista em Saúde Mental pela UniLeão. Professora no Curso de Psicologia do Centro Universitário Vale do Salgado – UniVs. E-mail: alcylannanunes@gmail.com.

Domestic Violence Against Women in Times of Social Isolation due to the Covid-19 Pandemic

Abstract: The world is going through a pandemic moment, which has caused a literal chaos in the health industry, as well as negatively impacted diverse social sectors, more specifically the economy and health and education services. Due to the ease with which the virus spreads, the Government has determined social isolation measures, limiting the circulation, services that can work, as well as suggesting that people remain in their homes, leaving only to fulfill essential needs. Social isolation, although a measure of protection for the population, seems to have considerably increased cases of violence against women. This study analyzes the causes of violence against women in the Covid-19 pandemic period in Brazil, based on literature data. The results showed an increase in domestic violence against women during the covid-19 pandemic period, although this is a social problem with deep roots. Therefore, changing this scenario will require a lot of effort and commitment from everyone involved, including more effective social policies, aimed at minimizing the situation of violence against women, currently in force in the country.

Keywords: Domestic violence; Social isolation; Covid-19 pandemic.

Introdução

O Brasil ainda se apresenta como um dos países mais contaminados e atingidos pela COVID-19 (MONTEIRO; YOSHIMOTO; RIBEIRO, 2020), o que tem ensejado o enrijecimento das políticas de isolamento social, bem como a decretação de novos *lockdowns* em vários estados do país.

O isolamento social trata-se de medida de proteção da população, pois visa evitar a rápida disseminação da doença. No entanto, apesar dessa determinação diminuir o quantitativo de pessoas contaminadas, tem aumentado consideravelmente os casos de violência contra as mulheres.

Esse aumento foi confirmado por estudo realizado pelo Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), que afirmou que o isolamento social trouxe à tona, de forma potencializada, o agravamento de muitos indicadores relacionados com a violência doméstica e familiar contra a mulher (BRASIL, 2020), sendo uma verdadeira “pandemia dentro da pandemia” (OLIVIERI, 2021)

Nesse sentido, tem-se culpado o aumento do tempo em companhia dos agressores como o motivo pelo qual esses índices têm elevado, afinal, a vítima é compelida a permanecer da companhia do agressor 24 horas por dia, durante toda a semana, principalmente se estiver em momento de *lockdown*.

Igualmente, a dificuldade financeira, causada pelo desemprego, bem como pela limitação ou fechamento de muitos serviços, tem sido motivo do aumento dos conflitos familiares, não apenas por aumentar o tempo de convivência entre os sujeitos, mas pelo estresse e preocupações que a falta de dinheiro causa.

A partir disso, o presente estudo visa analisar as causas de aumento da violência contra a mulher na pandemia, buscando, ao final, apresentar soluções para esta problemática.

A violência contra as mulheres

A violência contra a mulher não é algo recente que surgiu durante a pandemia. Na verdade, trata-se de problema muito antigo, não só no Brasil, mas no mundo inteiro. Segundo dados divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2019, quase 20% das mulheres sofrem algum tipo de violência por alguém que participa do seu vínculo afetivo (MOTOSINHOS; ARAÚJO, 2020).

Somado a isso, no Brasil, em 2018, verificou-se que mais de quinhentas mulheres foram violentadas por hora, sendo em 76% dos casos agredidas por alguma pessoa conhecida, dentre as quais citamos o companheiro, ex-companheiro ou vizinho (MOTOSINHOS; ARAÚJO, 2020).

A violência doméstica consiste em qualquer tipo de agressão física, abuso psicológico, patrimonial e/ou emocional que algum membro da família sofre dentro do ambiente familiar, cujo objetivo do agressor é manter o controle sobre o membro (PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO).

Como pode se verificar, a definição é ampla, não se limitando às mulheres, no entanto, elas são as mais predispostas a sofrer este tipo de violência. Isto ocorre porque os homens possuem mais probabilidade de serem vítimas de pessoas estranhas, enquanto as mulheres costumam ser vítimas de membros pertencentes ao seu lar, como é o caso dos companheiros (DAY ET AL, 2003).

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresentou dados em que no ano de 2017 foram registrados quase duzentos mil casos de violência doméstica contra a mulher envolvendo lesão corporal, o que perfaz uma denúncia a cada três minutos (FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020).

A maioria dos casos de violência doméstica são praticados pelos parceiros íntimos das mulheres, havendo um padrão repetitivo de companheiros que visam obter ou manter a dominação sobre sua parceira, culminando em um ato de violência que, em sua maioria, é a agressão física. Não se pode olvidar que em sua forma mais grave, este tipo de violência pode causar a morte (DAY ET AL, 2003).

A violência doméstica pode ocorrer das mais diversas formas, tais como: (i) agressões físicas (tapas, chutes, estrangulamento, queimaduras etc.); (ii) abuso psicológico (menosprezo, intimidações e humilhação); (iii) coerção sexual (obrigar a vítima a ter relações sexuais); (iv) isolamento forçado da mulher etc. (DAY ET AL, 2003).

Acredita-se que os sujeitos que praticam este tipo de violência possuem fatores pessoais característicos, dentre os quais são citados como principais: (i) o simples fato de ser homem, (ii) ter presenciado este tipo de violência quando criança; (iii) ter sofrido abuso infantil; (iv) pai ausente na infância; e (v) uso de bebidas alcoólicas ou drogas (DAY ET AL, 2003).

Dentre os fatores apresentados como mais propícios de desencadear este tipo de violência estão (i) os riscos proveniente da relação, como conflito conjugal e necessidade de controle do homem da riqueza ou tomada de decisões; (ii) fatores relacionados à comunidade, dentro os quais estão a pobreza, desemprego, ter proximidade com delinquentes; e, por fim, (iii) fatores sociais, tais como a sociedade ainda carregar marcas do patriarcado e dominação do homem sobre a mulher, o conceito de masculinidade que constantemente vem relacionado a temperamento de dominação e agressividade (DAY ET AL, 2003).

Sendo assim, é incontroverso que a violência contra as mulheres é, sobretudo, uma consequência do passado histórico, de uma cultura que era essencialmente patriarcal. Neste contexto, a mulher continua sendo colocada em condição de submissão e subjugação ao homem, de modo que muitos atos de violência contra a mulher decorrem da incompreensão da atual posição feminina na sociedade, de cidadã portadora dos mesmos direitos que os homens.

Infelizmente, é uma realidade que apenas será modificada a longo prazo, com muito esforço, dedicação e luta das mulheres, e, principalmente, com o apoio do governo com políticas públicas educativas, bem como edição e prática de medidas de proteção das vítimas e de efetiva punição dos agressores.

O agravamento na violência contra as mulheres no período pandêmico

Segundo os estudiosos na temática, o confinamento domiciliar tem ensejado a multiplicação dos casos de violência doméstica contra a mulher. Com isso, diariamente, mulheres das mais diversas raças, culturas e classes socioeconômicas têm sido vítimas deste tipo de violência (OLIVIERI, 2021).

Estudos revelam que pessoas pertencentes às comunidades negras e grupos marginalizados são mais suscetíveis a sofrer este tipo de crime, uma vez que a instabilidade econômica, insegurança, e a falta de apoio social aumentam o risco de violência doméstica (OLIVIERI, 2021).

A violência doméstica tem sido alvo de muito debate nos últimos meses, mormente porque com a hodierna situação socioeconômica decorrente da pandemia ela tende a aumentar consideravelmente. Nesse meio, a crise financeira somada a convivência em tempo integral dos membros familiares, tem potencializado as chances de conflitos entre eles.

Judith Butler (2015) aponta a condição precária de vida, na qual os sujeitos possuem uma vida financeira extremamente limitada, como um dos cenários mais propensos para o desencadeamento de todo tipo de violência. Isto ocorre porque, se trata de grupo social desprovido de apoio social e econômico, não possuindo, com frequência, a proteção do próprio Estado, ficando mais expostos às violações, violência e até à morte (MONTEIRO; YOSHIMOTO; RIBEIRO, 2020).

No que tange a violência doméstica contra às mulheres, os autores ressaltam a influência do patriarcado ainda está muito presente, de forma que homens sentem que possuem o poder de dominar a mulheres, o que fazem eles buscarem exercer sua capacidade de mando mesmo que seja com o auxílio da violência (SAFFIOTI, 2001).

Na pandemia, muitas mulheres foram demitidas de seus postos ou tiveram que acumular o trabalho em *home office* com o trabalho doméstico, o que, além de sobrecarregá-las, forçou uma coexistência forçada com seus familiares e/ou companheiros, causando o agravamento das tensões e, conseqüentemente, o aumento das chances de violência doméstica (MONTEIRO; YOSHIMOTO; RIBEIRO, 2020).

Ademais, durante a pandemia, se tornou muito mais difícil escapar de situações de violência, não só porque os serviços e movimentação estão limitados durante a quarentena, mas também porque a convivência ininterrupta pode impedir que a vítima busque proteção.

A dependência financeira ou diminuição de renda também é um dos motivos pelos quais a vítima não se sente capaz de sair da situação de violência. O fato de não ter como se sustentar sem o auxílio do seu companheiro, faz com que a mulher se submeta a situação de violência doméstica.

O aumento da violência doméstica durante a pandemia, é algo que tem ocorrido em todos os países, como, por exemplo, na China, que triplicou o número de reclamações de violência doméstica, na França, que as queixas de violência doméstica aumentaram em 32% e no Brasil, foi registrado um aumento de 9% das denúncias de violência doméstica (BIANQUINI, 2020) e em 22% os casos de feminicídio (CERATTI, 2020).

Urge salientar que estas estatísticas não são tão reais, pois existe muitos casos não registrados de mulheres que não denunciam o agressor, seja por amor, medo ou por não conseguir denunciar. O fato de a vítima estar integralmente convivendo com agressor durante a pandemia, por vezes, é um dos motivos pelos quais ela se sente inviabilizada de prestar a queixa.

Sendo assim, podemos concluir que o aumento do quantitativo de casos de violência doméstica tem ocorrido por dois fatores principais: (i) o confinamento forçado, que compele os familiares a conviverem em período integral durante a pandemia, o que pode causar tensão e estresse, que são estados emocionais capazes de despertar irritação e, conseqüentemente, situações de agressão; e (ii) o fator econômico, pois o aumento das dificuldades financeiras são capazes de gerar muito conflitos no ambiente familiar, o que pode desembocar em situações de violência doméstica.

É possível combater a violência doméstica durante o período pandêmico?

De acordo os mais atuais estudos, o Brasil possuiu uma taxa de feminicídio 74% maior do que a média global. Desse percentual, a cada três vítimas do feminicídio no país, duas foram mortas dentro da própria casa (BIANQUINI, 2020, MONTEIRO; YOSHIMOTO; RIBEIRO, 2020).

Segundo ensina Marcela Lagarde (2006, p. 221), o feminicídio não é uma mera violência exercida pelos homens contra mulheres, mas sim uma violência cometida por homens que se enxergam em posição de superioridade (social, sexual, econômica, política etc.), sobre mulheres que se encontram em condição de desigualdade, subordinação ou opressão.

A autora, ainda, afirma que o feminicídio se esconde na desigualdade estrutural que existe entre homens e mulheres, assim como na sensação de dominação que eles têm sobre as mulheres, encontrando na violência doméstica uma forma de perpetuar a opressão das mulheres (LAGARDE, 2006, p. 221).

Outrossim, urge comentar que mesmo com o enrijecimento da proteção da mulher em razão da Lei Maria da Penha, mesmo assim, o percentual de crimes ainda é elevado, provavelmente porque somado a esse sentimento de superioridade e dominação que os homens ainda possuem, a sociedade carrega uma sensação de impunidade para este tipo de crime.

Em diversos estudos realizados durante a pandemia, todos apontaram para a presença da desigualdade de gêneros e para ao aumento da violência contra a mulher após a determinação do isolamento social pelas autoridades. Restou demonstrado, ainda que, apesar de existirem leis para a coibição desse tipo de crime, não houve a redução deles, nem mesmo antes da quarentena (OKABAYASHI ET AL, 2020, SIQUEIRA ET AL, 2020, DURAN, 2020, BARBOSA ET AL, 2020, SANTOS ET AL, 2020, NUNES; SOUZA, 2020, SILVA ET AL, 2020; GALETTI, DRUMOND, 2020, MARANHÃO, 2020).

Então, tudo indica que a desigualdade de gênero é o principal fator ocasionador desse aumento de violência contra a mulher, pois ela acaba reproduzindo a estrutura histórico-social fundada no patriarcado. É um sistema no qual há o favorecimento de uns (nesse caso, os homens) em detrimento da submissão de outros (as mulheres) (TIBURI, 2018).

Ainda hoje, a mulher é colocada em posição de inferioridade nas mais diversas áreas, o que é um reflexo da sociedade desigual ainda vigente. Assim, é de grande relevância que as mulheres continuem lutando pela igualdade, ao passo que o estado, visando apoiá-las, deve construir políticas públicas sociais, como forma a dar voz e protagonismo ao sexo feminino.

O empoderamento das mulheres, junto ao fortalecimento de políticas públicas de apoio e defesa das mulheres, se mostra como fundamentais na mudança desse cenário de uma submissão imposta à qual as mulheres ainda vêm sendo submetidas, que desemboca na violência contra as mulheres das mais diversas formas.

Frente ao crescente aumento dos casos de violência doméstica no país e seu agravamento com a determinação de isolamento social, a elaboração e execução de medidas de empoderamento e contenção dessa criminalidade é algo que deve ser urgentemente posto em prática, mormente porque muitas mulheres são violentadas pelo simples fato de serem mulheres, o que é inadmissível.

Nota-se, então, que é um problema que possui raízes profundas na sociedade, o que dificulta sua fácil resolubilidade. Além de ser um crime naturalmente difícil de conter, o momento em que nos encontramos torna a proteção das vítimas muito mais difícil, conforme já abordado neste estudo.

No entanto, acreditamos que existem medidas paliativas que podem ser aplicadas durante o período de isolamento, que consistem na disponibilização de mais canais de denúncia e pedido de proteção, acompanhado da divulgação deles nos mais diversos meios de comunicação em massa.

Considerações finais

A pandemia do coronavírus consiste em uma das maiores emergências de saúde pública já enfrentada pela comunidade internacional em décadas e, sem dúvidas, além das preocupações correlatas à saúde física, também se deve conferir atenção ao sofrimento psicológico que a população pode experimentar.

O fato da Covid-19 ser espalhar com muita facilidade, exigiu que os governos tomassem medidas visando a redução do número de pessoas contaminadas, motivo pelo qual foi decretado *lockdown*, com fechamento de estabelecimentos e isolamento social.

Contudo, apesar de evitar a disseminação da doença em larga escala, essas medidas têm provocado o aumento da violência doméstica contra as mulheres, causada principalmente pelo aumento forçado do tempo da vítima com o agressor.

A determinação do distanciamento social temos compelido mulheres a conviver 24 horas por dia com seu agressor, tornando o seu lar o local mais perigoso para se estar. Com isso, intuitivamente, já era esperado que houvesse o aumento do quantitativo de casos de violência doméstica, tendo em vista que o confinamento domiciliar aumenta o tempo de exposição da vítima com seu agressor

Os motivos da agressão são os mais variados, dentre os quais se ressalta o fato do convívio em tempo integral causar estresse e conflito entre os familiares, e o desemprego e problemas financeiros decorrente do fechamento de muitos estabelecimentos do setor de serviços, pois lares que já eram violentos antes da quarentena ficaram mais piores diante da falta de dinheiro.

Sem dúvidas, a combinação do estresse do isolamento social imposto com a vulnerabilidade econômica era algo que iria causar o aumento dos casos de violência doméstica. É uma verdadeira crise, pois pode acabar ensejando o aumento do feminicídio do país, isto porque as frequentes agressões ensejam uma sequência de violências que, por seu turno, em algum momento pode resultar na morte.

Sem dúvidas, a violência doméstica contra as mulheres é uma das formas mais cruéis de agressão, pois são praticadas dentro do seu lar, local onde deveria ser o seu refúgio. É igualmente permeada de crueldade por ser praticada por um familiar ou pessoas que possuam relação íntima de afeto com a vítima.

Deve-se ressaltar, que este cenário de crescente violência contra as mulheres, já era algo presente mesmo antes do período pandêmico, mas com o confinamento, o quantitativo de violência doméstica se elevou consideravelmente, principalmente porque muitas mulheres não têm a quem recorrer para pedir proteção.

Conforme explanado, a essa violência está fundada em um sentimento de superioridade e dominação que os homens têm sobre as mulheres, que faz com que eles busquem a obediência de toda forma, nem que seja com o uso da força. Isso é uma seqüela deixada pela sociedade patriarcal que outrora existiu no país e, hoje em dia, é o motivo da grande desigualdade de gêneros e do machismo ainda fortemente presente no seio social.

Com base nisso, sendo patente que se trata de um problema social com raízes profundas, a modificação desse cenário requer muito esforço e comprometimento de todos os envolvidos, visando o empoderamento feminino, a redução da desigualdade de gênero, bem como a diminuição da violência contra as mulheres.

Nesse diapasão, medidas que visem a redução dos efeitos da desigualdade de são de grande relevância, pois objetivam conscientizar a população e romper as lógicas patriarcais e machistas ainda existentes, pois acreditamos que a educação é a melhor forma de se combater esse tipo de injustiça. Ainda, é preciso dar mais voz as mulheres, com vistas a desenvolver políticas públicas capazes de modificar a realidade vigente.

Tudo isso deve ser acompanhado do fortalecimento das políticas públicas protecionistas já existentes e da criação de novos canais de denúncias e de proteção contra a violência doméstica. É preciso criar uma rede de apoio que permita que as mulheres tenham coragem de denunciar, pois muitas vezes o medo da retaliação é a causa que as impede de prestar a queixa.

Conforme pode se inferir do texto, a violência contra as mulheres é algo antigo, cujos fundamentos estão radicados em nossa sociedade, o que torna a mais difícil (mas não impossível) a modificação desse cenário, sendo necessário o esforço e empenho de todos os atores sociais envolvidos.

Referências

BARBOSA, Jeanine Pacheco Moreira; LIMA, Rita de Cássia Duarte; MARTINS, Gabriela de Brito; LANNA, Solange Drumond; ANDRADE, Maria Angélica Carvalho. **Interseccionalidade e outros olhares sobre a violência contra mulheres em tempos de pandemia pela Covid-19**. Universidade Federal do Espírito Santo. 2020. Disponível em: <<https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/328/version/335>>. Acesso em: 20/03/2020.

BIANQUINI. Heloísa. Combate à violência doméstica em tempos de pandemia: o papel do Direito. **Consultor Jurídico**, 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-abr-24/direito-pos-graduacao-combate-violencia-domestica-tempos-pandemia>>. Acesso em: 18/03/2021.

BRASIL. Boletim-Senado. Mulheres e seus Temas Emergentes. **Violência doméstica em tempos de COVID-19**, abr. 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/violencia-domestica-em-tempos-de-covid-19>>. Acesso em: 18/03/2021.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CERATTI, Mariana. **Banco Mundial analisa aumento de violência de gênero durante Covid-19 no Brasil**. ONU News, 2020. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2020/09/1726642>>. Acesso em: 18/03/2021.

DAY, Vivian Peres; TELLES, Lisieux Elaine de Borba; ZORATTO, Pedro Henrique; AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; MACHADO, Denise Arlete; SILVEIRA, Marisa Braz; DEBIAGGI, Moema; REIS, Maria da Graça; CARDOSO, Göettert; BLANK, Paulo. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Rev. psiquiatr. Rio Gd. Sul**, vol.25, suppl.1, Porto Alegre, Apr, 2003.

DURAN, Camila Villard. Governança econômica global e desigualdade de gênero: uma agenda para a pesquisa jurídica brasileira no pós-crise da COVID-19. **Nopei**. 2020.

FÓRUM DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19**. 2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>>. Acesso em: 18/03/2021.

GALETTI, C. C. H. Falta de pão e violência doméstica em tempos de coronavírus. **Revista Espaço Acadêmico**, Marigá, Ano XVIII, 2020. Disponível em: <<https://espacoacademico.wordpress.com/2020/04/03/falta-de-pao-e-violenciado-mestica-em-tempos-de-coronavirus/>>. Acesso em: 20/03/2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA. **Crescem os números de violência doméstica no Brasil durante o período de quarentena**. 2020. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/noticias/7234/Crescem+os+n%C3%BAmeros+de+viol%C3%A2ncia+dom%C3%A9stica+no+Brasil+durante+o+per%C3%ADodo+de+quarentena>>. Acesso em: 20/03/2021.

LAGARDE, Marcela. **Del femicidio al feminicidio**. Desde el jardín de Freud. Bogotá: n. 6, p. 216-225, 2006.

MARANHÃO, R. A. A violência doméstica durante a quarentena da COVID-19: entre romances, feminicídios e prevenção. **Brazilian Journal of health Review**, v. 3, n. 2, 2020. Disponível em: <<http://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/8879/7601>>. Acesso em: 18/03/2021.

MONTEIRO, Solange Aparecida de Souza; YOSHIMOTO, Eduardo; RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. A produção acadêmica sobre a questão da violência contra a mulher na emergência da pandemia da COVID-19 em decorrência do isolamento social. **Doxa: Rev. Bras. Psico. e Educ.**, Araraquara, v. 22, n. 1, p. 152-170, jan./jun., 2020.

MOTOSINHOS, Isabella; ARAÚJO, Isabela. **Por que a violência contra a mulher cresce durante a pandemia da COVID-19?** Justificando. 2020.

NUNES, N. R. A.; SOUSA, P. C. S. Para ficar em casa é preciso ter casa: desafios para as mulheres em situação de rua em tempos de pandemia. **Revista Augustus**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 51, 2020. Disponível em: <<https://revistas.unisuam.edu.br/index.php/revistaaugustus/article/view/545/292>>. Acesso em: 20/03/2021.

OLIVARES, Pilar. **Mulheres sofrem em silêncio com violência doméstica durante a pandemia no Brasil**. Uol Economia. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/reuters/2021/03/05/mulheres-sofrem-em-silencio-com-violencia-domestica-durante-a-pandemia-no-brasil.htm?cmpid=copiaecola>>. Acesso em: 20/03/2021.

OLIVIERI, Juliana. **Violência doméstica: uma pandemia dentro da pandemia**. Portal PebMed. 2021.

OKABAYASHI, N. Y. T.; TASSARA, I. G.; CASACA, M. C. G.; FALCÃO, A. A.; BELLINI, M. Z. Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil - impacto do isolamento social pela COVID-19. **Brazilian Journal of Health Review**, v. 3, n. 3, 2020. Disponível em: <<http://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/9998/8381>>. Acesso em: 18/03/2021.

PICCINI, Ana; ARAÚJO, Thiago. **Violência Doméstica no Brasil: desafios do isolamento.** Politize! 2020. Disponível em: <<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/o-que-e-a-violencia-domestica-e-o-feminicidio>>. Acesso em: 18/03/2021.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **O que é a violência doméstica? E o Femicídio?** Disponível em: <<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/o-que-e-a-violencia-domestica-e-o-feminicidio>>. Acesso em: 18/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO. **Cartilha Contra a Violência.** Disponível em: <<http://www.pmpf.rs.gov.br/servicos/geral/files/portal/cartilha-violencia.pdf>>. Acesso em: 18/03/2021.

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, n. 16, p. 115-136, 2001.

SANTOS, Gabriela de Brito Martins; LIMA, Rita de Cássia Duarte; BARBOSA, Jeanine Pacheco Moreira; SILVA, Mayara Ciciliotti da Silva; ANDRADE, Maria Angélica Carvalho. Trabalho e saúde em tempos de pandemia pela Covid-19: cuidado de si e direito à autoproteção das mulheres. **SciELO Preprints**. 2020.

SILVA, F. J. F. Perfil dos demitidos durante a crise de 2008 no Brasil. *In*: Encontro Nacional de Estudos Populacionais: Transformações na População Brasileira: Complexidades, Incertezas e Perspectivas, 2012, Águas de Lindóia. **Anais [...]**. Águas de Lindóia: ABEP, 2012

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1. Ed. 2018.



Como citar este artigo (Formato ABNT):

FARIAS, Athena de Albuquerque; COSTA, Hermínia Moreira Coelho da; LEANDRO, José Leonardo Claudino; BARROS, Francisco Hilângelo Vieira; SANTIAGO, Alcyllanna Nunes Teixeira. Violência doméstica contra a mulher em tempos de Isolamento Social ante a Pandemia de Covid-19. **Id on Line Rev. Psic.**, Dezembro/2021, vol.15, n.58, p. 206-217 ISSN: 1981-1179.

Recebido: 30/10/2021;

Aceito 06/12/2021;

Publicado em: 30/12/2021.